CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 755 DE 5 DE OUTUBRO DE 1.979

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$ 55.000,00

A CÂMARAMUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr$ 55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

2.2.- Secretaría

3120 - Material de Consumo .. . . . . Cr$ 15.000,00

5.-EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1.- Ensino de 1º Grau

3132 - Outros Serv.de Terceiros e encargos Cr$ 40.000,00

Cr$ 55.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto nas diversas rúblicas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES, 5 DE OUTUBRO DE 1.979

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário